



Ano 14 Nº 3707

Divulgação quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Página 45

Publicação quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Participaram da votação os Conselheiros **GUILHERME ANTONIO MALUF** – Vice-Presidente, em substituição ao Conselheiro **SÉRGIO RICARDO** – Presidente (inc. I do art. 28 do RITCE/MT), **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS** e **CAMPOS NETO**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

ACÓRDÃOS

PROCESSOS N°s	197.121-2/2025
INTERESSADOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJ/MT
	FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS
	CLARICE CLAUDIO DA SILVA
	SUZAN MIRIAM DOS SANTOS GALVÃO
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2024
RELATOR	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO	09/09/2025 – PLENÁRIO PRESENCIAL

ACÓRDÃO N° 444/2025 – PP

Resumo: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2024. JULGAMENTO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **197.121-2/2025** e apensos.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (LOTCE/MT), c/c os arts. 1º, II, e 162, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.531/2025 do Ministério Público de Contas, em: **I) julgar regulares** as Contas Anuais de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJ/MT, consolidadas com as contas do Fundo de Apoio ao Poder Judiciário – FUNAJURIS, referentes ao exercício de 2024, sob a gestão da Desembargadora Clarice Claudio da Silva, **dando-lhe plena quitação**; **II) afastar** as irregularidades descritas nos achados 1 (BB99) e 2 (EB04); **III) recomendar**, com fulcro no art. 22, II, da LOTCE/MT: **III.I)** à gestão de contabilidade do TJ/MT que providencie a inclusão, no Balanço Patrimonial, de Notas Explicativas detalhadas acerca dos valores que compõem o ativo imobilizado; e **III.II)** à atual gestão do Poder Judiciário de Mato Grosso que: **a)** envie a esta Corte o relatório conclusivo da consultoria contratada, contendo diagnóstico sobre a estrutura de controle interno; e **b)** adote, a partir desse diagnóstico, as providências cabíveis para a criação e o provimento de cargos de Auditor de Controle Interno, mediante concurso público destinado à carreira específica do controle interno, em conformidade com a Súmula 08/2015 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Conselheiros **GUILHERME ANTONIO MALUF** – Vice-Presidente, em substituição ao Conselheiro **SÉRGIO RICARDO** – Presidente (inc. I do art. 28 do RITCE/MT), **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS** e **CAMPOS NETO**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

PROCESO N°	192.592-0/2024
INTERESSADOS	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT
	ROGÉRIO LUIZ GALLO
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2024
RELATOR	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
SESSÃO DE JULGAMENTO	09/09/2025 – PLENÁRIO PRESENCIAL

ACÓRDÃO N° 445/2025 – PP